

**Grupo de Pesquisa Interdisciplinaridades e Tecnologias**  
**Instituto Federal Baiano - Campus Catu**  
**CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA**  
**CHAMADA n.º 02/2023**

Projeto: Produção de biopomada cicatrizante e desenvolvimento de software para acompanhar o tratamento de feridas na pele

Edital: Chamada Pública IFES Nº 109/2022 - projetos destinados à promoção do Empreendedorismo Inovador com foco na Economia 4.0, a serem submetidas pelas instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Rede Federal, instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Coordenador: André Luiz Andrade Rezende

A coordenação do projeto, torna público por meio desta chamada as normas para o processo de inscrição e seleção de bolsistas para atuar em projeto de pesquisa.

### **1. DAS VAGAS**

O presente projeto oferece 4 (quatro) vagas para bolsista, sendo:

a) 2 (dois) Estudantes de curso de nível superior (ITI-A) com carga horária de até 12h/semanais, com bolsa no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e período de vigência de **01/10/2023 a 31/07/2024**.

b) 2 (dois) Estudantes de curso de nível médio (ITI-B) com carga horária de 10h/semanais, com bolsa no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e período de vigência de **01/10/2023 a 31/07/2024**.

### **2. DOS REQUISITOS**

a) Estar regularmente matriculado no curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IF Baiano - Campus Catu para concorrer à vaga de bolsista para estudantes de curso de nível superior (ITI-A);

b) Os estudantes de nível superior(ITI-A) devem ter experiência comprovada em Inteligência Artificial e Visão Computacional;

b) Estar regularmente matriculado no curso Técnico em Química do IF Baiano - Campus Catu para concorrer à vaga de bolsista para estudantes de curso de nível médio (ITI-B);

c) Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

d) Não estar participando de outros projetos de pesquisa e/ou extensão.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas via e-mail ([andre.rezende@ifbaiano.edu.br](mailto:andre.rezende@ifbaiano.edu.br)), até dia **09/09/2023**, enviando o currículo lattes em formato pdf.

Os candidatos receberão um e-mail da coordenação do projeto confirmando sua inscrição e informando o horário das entrevistas, que serão realizadas pelo Google Meet, no dia **11/09/2023**.

### **4. DA SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos será realizada segundo critérios próprios da coordenação do projeto, tomando como base a entrevista e aspectos pessoais como área de atuação, experiência, postura, disponibilidade e objetivos de vida.

**Grupo de Pesquisa Interdisciplinaridades e Tecnologias**  
**Instituto Federal Baiano - Campus Catu**  
**CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA**  
**CHAMADA n.º 02/2023**

**5. DOS RESULTADOS**

Os resultados parciais serão divulgados no dia **10/09/2023**. Recursos aos resultados poderão ser apresentados por e-mail ([andre.rezende@ifbaiano.edu.br](mailto:andre.rezende@ifbaiano.edu.br)) até o dia **11/09/2023**. Os resultados serão divulgados no dia **12/09/2023**.

**6. DA BOLSA**

O período de vigência da bolsa será de 01/10/2023 a 31/07/2024, podendo ser interrompida a qualquer momento pela coordenação do projeto, caso se encerre antecipadamente o projeto ou o desempenho do bolsista não atender às necessidades das atividades solicitadas, ou ainda a critério da instituição financiadora do Edital IFES Nº 109/2022 - Projeto destinado à promoção do Empreendedorismo Inovador com foco na Economia 4.0, a serem submetidas pelas instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Rede Federal, instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

- a) Ter disponibilidade para realizar as atividades de pesquisa propostas no projeto;
- b) Dedicar-se às atividades de pesquisa;
- c) Participar de eventos, internos e externos, de divulgação das pesquisas do IF Baiano com apresentação oral ou pôster, conforme os critérios de submissão do evento, quando solicitado;
- d) Elaborar, em conjunto com a Coordenadora do Projeto, o “Relatório Final de Pesquisa”, conforme os modelos disponibilizados pelo Coordenador;
- e) As publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação, ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da SETEC/MEC e de eventuais outros apoiadores.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido nesta chamada.

Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

Catu, 06 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
André Luiz Andrade Rezende  
Coordenador do Projeto (Siape: 1625109)